



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JULHO DE 2009

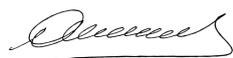
ANO 1 - Nº 45

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 050/2009

1 - Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 051/2009, à empresa José Wilson Rocha EPP com o valor total de R\$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

2 - Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 051/2009 - Aquisição de equipamentos para retransmissão de sinais de TV em UHF com prestação de serviços de instalação dos equipamentos na Torre do Município.

Pirai do Sul, 23 de julho de 2009

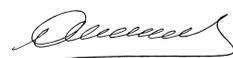

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2009

1 - Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 056/2009, os lotes 01, 02 e 03 à empresa Decortextil do Paraná Ltda ME com o valor total de R\$ 14.830,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais).

2 - Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 056/2009 - Aquisição de divisórias, com mão de obra de colocação inclusa, para uso da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Pirai do Sul, 23 de julho de 2009


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO Nº 011/2009

1 - Fica cancelada por conveniência administrativa, a licitação, modalidade Convite nº 006/2009 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Auditoria Administrativa e Financeira.

2 - Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Pirai do Sul, 17 de julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 154/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual - LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e

Projetos Esportivos
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
969 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 5.000,00

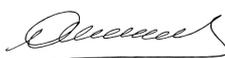
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação da seguinte dotação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.01 Departamento de Esportes e Lazer
278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
976 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 089/2009

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Kamylla Regina Leite.
Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de saúde (farmacêutica), por um período de até 180 dias, para atuar na assistência da farmácia básica do município.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.
Licitação: Dispensa nº 030/2009.
Assinatura do Contrato: 14/07/2009
Término do Contrato: Até 180 dias.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, Senhor ANTONIO EL ACHKAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 11.350 de 05 de Outubro de 2006; TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme segue:

1. DAS VAGAS.
Para o preenchimento das vagas faz-se necessário que o candidato resida no local de origem das mesmas, conforme Inciso I do Art. 6 da Lei 11.350/2006.

Vagas: 30 - Cargo: Agente comunitária de saúde
Vagas: 8 - Cargo: Agente de combate às edemias
Local de origem: Pirai do Sul - PR
Carga horária semanal: 40 horas
Salário: R\$ 465,00
Formação escolar mínima: Ensino fundamental completo

2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
2.1. Agente comunitário de saúde.
O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

2.2. Agente de combate às edemias.
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

3. INSCRIÇÕES.
3.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo se aprovado e convocado.

3.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de Julho de 2009 a 14 de Agosto de 2009 no edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul-PR, com sede à Praça Alípio Domingues, 34, nos horários de expediente, ou seja; 08h00m as 11h30m e 13h00m as 17h30m. **(baixar a ficha de inscrição no site da Prefeitura www.piraidosul.pr.gov.br no link concursos)**

3.3. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais), a qual deverá ser recolhida por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) que o candidato deverá retirar no setor de tributação da prefeitura. O candidato poderá pagar sua inscrição até o dia 14 de Agosto de 2009, não serão aceitas inscrições com pagamentos posteriores a essa data. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado (grampeado) à ficha de inscrição que encontra-se em anexo deste edital.

3.4. Os candidatos inscritos em Programas Sociais, poderão solicitar comprovante na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social e solicitar sua isenção da taxa de inscrição. Neste caso deverão anexar à ficha de inscrição o respectivo comprovante.

3.5. Condições para inscrição:

3.5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou possuir dupla cidadania;

3.5.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.5.3. Haver votado nas últimas eleições ou ter justificado ausência;

3.5.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.5.5. Possuir idade mínima de 18 anos na data de inscrição;

3.5.6. Possuir ensino fundamental completo.

3.5.7. Comprovante de residência no local de origem da vaga.

3.6. Os documentos exigidos no item 3.5 deverão ser apresentados no ato da contratação, caso ocorra.

3.7. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato com apresentação de documento oficial com foto.

4. PROVA.

4.1. A prova será realizada no dia 08 de Setembro de 2009, com início às 13h00m e término 16h00m. Será composta de 30(trinta) questões com pontuação máxima de 30 pontos, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos inerentes ao cargo, com cinco alternativas cada questão, com apenas uma resposta correta, a qual deverá ser assinalada sem rasura no gabarito.

4.2. Não poderão entrar no local de prova os candidatos que chegarem atrasados.

4.3. A nota final será obtida pela soma da pontuação, considerando classificados os candidatos que não zerarem na prova.

4.4. Os locais de prova serão definidos posteriormente e serão divulgados no site da Prefeitura Municipal (www.piraidosul.pr.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e na emissora de rádio local.

5. CONVOCAÇÃO.

5.1. A convocação dos candidatos far-se-á pela classificação obtida a partir da maior nota.

5.2. Na hipótese de empate das notas entre dois ou mais candidatos, terá a preferência o candidato que obtiver: a) o número maior de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos; b) o número maior de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

c) a idade, dando-se preferência para o candidato mais idoso;

d) persistindo o empate far-se-á sorteio.

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO.

6.1. Apresentar documentação comprobatória das situações mencionadas nos item 3.5 por originais ou cópias autenticadas.

6.2. Gozar de boa saúde e ter capacidade física e mental para o trabalho.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JULHO DE 2009

ANO 1 - Nº 45

6.3. Assumir as funções no prazo que lhe for determinado.

6.4. Participar de cursos, encontros, congressos ou seminários que lhe for determinado.

6.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

6.6. O candidato convocado que não possuir toda a documentação, do item 3.5, não se apresentar no prazo para a contratação ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e será convocado o candidato seguinte de acordo com a classificação.

6.7. O local de atuação dos candidatos aprovados será definido pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o interesse da administração pública.

7. CONDIÇÕES ADICIONAIS.

7.1. Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta azul ou preta, lápis e borracha.

7.2. O candidato, no dia da prova, deverá apresentar documento de identificação original que contenha foto.

7.3. Poderão ser concedidas vistas ou revisões de provas aos candidatos que requererem em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados.

7.3.1. Os candidatos deverão protocolar na prefeitura municipal o pedido por escrito de revisão, o qual deverá ser encaminhado ao prefeito municipal.

7.4. As provas ficarão arquivadas na Prefeitura Municipal, pelo prazo legal.

7.5. A homologação do resultado e sua conseqüente divulgação serão feitas pelo site da prefeitura: www.piraidosul.pr.gov.br, através do mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e através da emissora de rádio local.

7.6. Após o resultado final das provas objetivas, os candidatos aprovados dentro do número de vagas participarão do "Curso de Formação Continuada", ofertado pela Secretaria Municipal da Saúde, de caráter eliminatório.

7.7. O teste seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

7.8. A Contratação será pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogada por igual período.

7.9. A administração não se obriga a contratar de imediato os candidatos classificados, ficando a cargo da necessidade e conveniência da administração.

7.10. A administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo, poderá convocar candidatos classificados além do número de vagas ofertadas.

7.11. Este processo seletivo poderá por conveniência da administração ser cancelado ou prorrogado.

7.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, conforme Decreto 138/2009.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: sistema de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde:

- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Conhecimentos geográficos da área/ região/ município de atuação;
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- Interpretação demográfica;
- Conceito de territorialização, micro-área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/ doenças da população;
- Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
- Sistema de informação em saúde;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
- Promoção de saúde: conceito e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município;
- Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular;
- Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ ou dificultadores ação coletiva de base popular;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais;
- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
- Estatuto da criança e do adolescente;
- Estatuto do idoso;
- Noções de ética e cidadania.

Conhecimentos específicos para Agente de Combate às Endemias:

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Visita domiciliar;
- Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
- Noções de ética e cidadania;
- Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;
- Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.

Pirai do Sul, 24 de Julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob nº. 1582 de 15 de julho de 2009.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal PAULO DALCOL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "MOTORISTA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2004 à 10 de outubro de 2005, com início em 15 de julho de 2009 a 13 de agosto de 2009, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob nº. 1627 de 20 de julho de 2009.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal MARLENE APARECIDA TALLAR DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2008 à 01 de junho de 2009, com início em 22 de julho de 2009 a 31 de julho de 2009 e 30 de novembro a 19 de dezembro, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob nº. 1630 de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal VERA LUCIA SALES ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "SECRETÁRIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2009, com início em 01 de agosto de 2009 a 30 de agosto de 2009, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Pirai do Sul, em 21 de julho de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 03

PIRAÍ DO SUL, 24 DE JULHO DE 2009

ANO 1 - Nº 45

PORTARIA Nº. 175/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando vencido protocolado sob o nº. 1632 de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal ANDERCIANE CRISTINA FARIAS, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28 de novembro de 2007 à 28 de novembro de 2008, com início em 01 de agosto de 2009 a 30 de agosto de 2009, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Lotar a Servidora Pública Municipal DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, com a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, a partir de 23 de julho de 2009.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Lotar a Servidora Pública Municipal MARCELE RODRIGUES SOLEK, com a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal de Administração e Previdência – Fórum da Comarca de Pirai do Sul, de acordo com Convênio nº 01/2005 firmado entre Prefeitura Municipal de Pirai do Sul e Tribunal de Justiça do Paraná e Lei Municipal 1429/2005, a partir de 23 de julho de 2009.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Fica anulada a dispensa de licitação por inexigibilidade nº 026/2009, cujo objeto era o conserto do veículo Van Peugeot Boxer M330 HDI, placa ANS 8452 com fornecimento de peças originais, com base na Lei Federal nº 8666/93.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 24 de julho de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando o conserto do veículo Van Peugeot Boxer M330 HDI, placa ANS 8452 com fornecimento de peças originais, na empresa Le Lac Veículos Ltda, única representante da empresa na região, com o valor total de R\$ 14.779,69 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), processo administrativo nº 1661/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 22 de julho de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à aquisição do medicamento Glivec 400mg, na empresa Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda, para tratamento de Leucemia de Danilo Dalcol Ferreira, pelo período de 03 meses, conforme indicação nos autos nº 490/2008, com o valor total de R\$ 54.652,14 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), processo administrativo nº 1641/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 24 de julho de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando pagamento de taxas e seguro obrigatório da frota municipal, para o segundo semestre de 2009, na empresa Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), processo administrativo nº 1654/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal